



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 05/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.000785/2015-30

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E MOBILIÁRIOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATO Nº 28/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRODATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 16.099.194/0001-64, com sede na Rua Florisberto Dias Farias, 205, Caji, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42700-000, telefone nº (71) 3378-1010 / fax nº (71) 3378-6704, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA**, CPF nº 474.591.796-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a retificação das Subcláusulas Sexta, Sétima e Oitava da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 04, bem como a repactuação e o reajuste de preços, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até 22 de abril de 2021, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Em decorrência da retificação, as Subcláusulas Sexta, Sétima e Oitava da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 04 passam a ter a seguinte redação:

**Subcláusula Sexta** – Com a revisão do valor contratual, no período de 01/01/2018 a 04/02/2018, o valor total estimado passa de **R\$ 6.789.347,40 (seis milhões setecentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)** para **R\$ 6.776.211,15 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e quinze centavos)**.

**Subcláusula Sétima** – Com a revisão do valor contratual, no período de 05/02/2018 a 30/04/2018, o valor total estimado passa de **R\$ 6.803.703,55 (seis milhões oitocentos e três mil setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$ 6.786.416,12 (seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos)**.

**Subcláusula Oitava** – Com a revisão do valor contratual, a partir de 01/05/2018, o valor total estimado passa de **R\$ 6.894.881,88 (seis milhões oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 6.878.957,13 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**.

**Subcláusula Terceira** – Em decorrência da repactuação dos preços dos serviços e do reajuste de 3,89% nos preços dos materiais, o valor anual do contrato passa:

- de R\$ 6.878.957,13 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) para R\$ 6.889.554,89 (seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01/05/2018;
- de R\$ 6.889.554,89 (seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 6.913.293,40 (seis milhões, novecentos e treze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), a partir de 01/01/2019;

- de R\$ 6.913.293,40 (seis milhões, novecentos e treze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para de R\$ 6.927.961,64 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), no período de 05/02/2019 a 30/04/2019;
- de R\$ 6.927.961,64 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para de R\$ 7.150.083,59 (sete milhões, cento e cinquenta mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 01/05/2019;
- de R\$ 7.150.083,59 (sete milhões, cento e cinquenta mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 7.172.573,63 (sete milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), a partir de 01/01/2020;
- de R\$ 7.172.573,63 (sete milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 7.175.864,85 (sete milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01/02/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 7.175.864,85 (sete milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas de Despesa: 33.90.30, 33.90.37 e 33.90.39, e Notas de Empenho: 2020NE800837, 2020NE800838, 2020NE800839 e 2020NE800840 de 20 de abril de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03 e 04, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA  
Eletrodata Engenharia Ltda



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/04/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor**, em 22/04/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1844737** e o código CRC **2B020693** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)